

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 1º DE ABRIL DE 2021 - ANO CV - № 23.129

militar estadual, a qualquer tempo, desde que não seja informado de decisão judicial contrária, além de encaminhá-lo ao DS, para avaliação da sua capacidade laboral. Todavia, se o ora reintegrado não se apresentar na referida unidade, num prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato, deverá comunicar ao Gabinete deste Comandante-Geral, para fim de controle e posterior comunicação à PGE;

c) Remeter cópia dos autos ao DP recomendando a inclusão do ora reintegrado na folha de pagamento da Corporação, tão logo ocorra sua apresentação. Ressalto que tal reintegração não implica qualquer pagamento de eventuais parcelas pretéritas, as quais, se existentes, deverão ser objeto de cobrança pela via judicial própria, submetida à sistemática de RPV ou precatório; d) Recomendar à Assistência Militar deste Comando-Geral remeter à PGE o presente SEI e cópia

- d) Recomendar à Assistência Militar deste Comando-Geral remeter à PGE o presente SEI e cópia deste ato administrativo; bem como remeta a cópia dos autos à Correg, para conhecimento;
- e) Determinar ao Comandante da referida OPM que proceda, no que couber, a realização de um estágio supervisionado administrativo e operacional visando atualizar os conhecimentos profissionais em face do lapso temporal em que o supramencionado militar estadual permaneceu afastado da atividade policial-militar, devendo registrar o início e o término em BIO e nos assentamentos do PM:
- f) Recomendar ao 18º BPM/Pelourinho, Correg, DS que registrem e procedam no que lhes compete. Salvador, 29 de março de 2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho Cel PM Comandante-Geral

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

O SECRETÁRO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, com fundamento disposto nos itens 4.1 e 4.2 do Anexo I (Disposições Gerais) do Edital de Credenciamento n. 001/2016 para prestação de serviços de qualificação social e profissional, no âmbito do Programa QUALIFICA BAHIA, torna pública a seguinte entidade CREDENCIADA, após assinatura do respectivo Termo de Adesão:

| Processo                 | Razão Social   |
|--------------------------|--|
| 021.2118.2021.0000555-36 | Associação dos Docentes e Egressos da Fundação Visconde de Cairu |

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 31 de março de 2021. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

O SECRETÁRO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, com fundamento disposto nos itens 4.1 e 4.2 do Anexo I (Disposições Gerais) do Edital de Credenciamento n. 001/2017 para prestação de serviços de qualificação social e profissional, no âmbito do Programa TRILHA, torna pública a seguinte entidade CREDENCIADA, após assinatura do respectivo Termo de Adesão:

| Processo                 | Razão Social   |
|--------------------------|--|
| 021.2118.2021.0000380-11 | Associação dos Docentes e Egressos da Fundação Visconde de Cairu |

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 31 de março de 2021. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Socratário

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2019

Processo: 069.1479.2021.0000480-49. Partes: SUDESB e Município de Paramirim - Ba. Do Aditamento do Prazo: Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 12/2019. Data: 30/03/2021. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Gilberto Martins Brito, Prefeito Municipal de Paramirim- Ba.

#### Errata

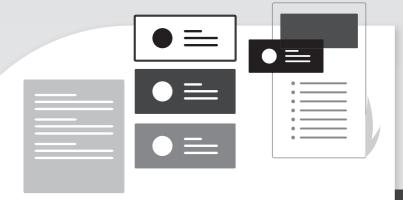
No Resumo do Termo de Apostilamento nº 15/2021, publicado no DOE edição do dia 31.03.2021, Caderno Executivo pag. 64:

Onde se Lê: ... Termo de Fomento nº 07/2019....

Leia-se: ...Termo de Colaboração nº 07/2019...







# DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2850 / 2133 www.egba.ba.gov.br







